

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 09.58.01
 0503700503 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
 CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL
 AGENCIA: 0503-7 CONTA: 92.857-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
 REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL
 BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGENCIA: 1639-X - JARDIM INDUSTRIAL
 CONTA: 129.127-0

FAVORECIDO: GERALDA APARECIDA DOS SANTOS LISBOA
 CPF/CNPJ: 039.336.136-55
 VALOR: R\$ 1.004,00
 DEBITO EM: 04/07/2018

DOCUMENTO: 070401
 AUTENTICACAO SISBB: B.5E5.E17.F40.B93.A7E

ATESTO QUE O SERVIÇO
 FOI PRESTADO E/OU
 MATERIAL FORNECIDO

04/07/2018
 [Assinatura] - 09646846643
 [Assinatura] 0950909628

Transação efetuada com sucesso por: J7559967 JOSE WILLIAM DA SILVA.

00017 CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107 01/06/2018 a 30/06/2018 GERAL			Demonstrativo de Pagamento de Salário 16840803000194		
000025 GERALDA APARECIDA DOS SANTOS LISBOA			COZINHEIRO(A)		
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salario Base	030,00	1.056,00		
599	Salário Família	001,00	31,71		
999	Arredondamento no Mes		0,85		
610	Desc Arredondamento Mes Anterior			0,08	
903	INSS Folha			84,48	
			1.088,56	84,56	
			Valor Liquido	1.004,00	
Saldo Base	Sal Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.056,00	1.056,00	8,00	1.056,00	84,48	971,52
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/07/2018 DATA		[Assinatura] GERALDA APARECIDA DOS SANTOS LISBOA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

[Assinatura]

Nº ORDEM **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE**
 C.N.P.J. **00.000.000/0001-91**
 ATIVIDADE ECONÔMICA

EMPREGADO **Generaldo A. Lisboa**
 Nº REGISTRO **12001300** FUNÇÃO **Administrativo**
 LOCAL DO TRABALHO **1º QUINZENA**

MÊS **Junho** ANO **2019**
 ENTRADA **6:45** INTERVALO PARA REFEIÇÃO **12:00** SAÍDA **16:45** REPOUSO SEMANAL **3D**

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	06:45	12:00				
2	06:45	12:00				
3	06:45	12:00				
4	06:45	12:00				
5	06:45	12:00				
6	06:45	12:00				
7	06:45	12:00				
8	06:45	12:00				
9	06:45	12:00				
10	06:45	12:00				
11	06:45	12:00				
12	06:45	12:00				
13	06:45	12:00				
14	06:45	12:00				
15	06:45	12:00				

De conformidade com a Portaria Mib nº 382/91 de 13/1/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Fichas de Horário de Trabalho Externo.



COD. 150 18 TIPO RB

HORAS		A R\$		TOTALS	
NORMAIS	EXTRAS	R\$	R\$	R\$	R\$
DESC. REMUN.					
INSS					
FONTE DEDUÇÕES					
VALOR I.R.					
TOTAL DOS DESCONTOS					
SALÁRIO-FAMÍLIA					
SAÍDO A RECEBER					

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16	06:45	12:00				
17	06:45	12:00				
18	06:45	12:00				
19	06:45	12:00				
20	06:45	12:00				
21	06:45	12:00				
22	06:45	12:00				
23	06:45	12:00				
24	06:45	12:00				
25	06:45	12:00				
26	06:45	12:00				
27	06:45	12:00				
28	06:45	12:00				
29	06:45	12:00				
30	06:45	12:00				
31	06:45	12:00				

Recebido o saldo acima mencionado em 29/06/18
 DATA 29/06/18 **Generaldo A. Lisboa** Assinatura do Empregado
 REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

69